



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
157/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ E A
COOPERATIVA DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO
ESTADO DO PARÁ.**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP 68790-000, Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.759.809/0001-01, **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.066.829/0001-10, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, Rua José Amâncio, Centro, S/N, representada por sua Secretária, Sr^a **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.493.692-53 e portadora da Carteira de Identidade nº 2732806 – SSP/PA, residente e domiciliada na Avenida Azevedo Ribeiro, nº 1607, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, denominado aqui de **CONTRATANTE** e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ Nº 13.030.999/0001-63, situado à Travessa 09 de Janeiro, nº 1962, Cremação, Belém/PA, CEP:66.060-585, neste ato representada por **NEWTON PANTOJA LEÃO**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.783.882-53 e portador da Carteira de Identidade nº 2338765 SSP/PA, residente e domiciliado sito à Avenida Conselheiro Furtado, nº 3986, CJ Mauro Porto, Casa 15, Guamá, Belém/PA, CEP:66.073.390, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1533/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato Nº157/2022, no período de **31/12/2024 a 30/06/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. Adita-se com o mesmo valor pactuado, ou seja, R\$2.978.967,60, (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), pelo período indicado na Cláusula Primeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. A despesa com a execução do objeto deste termo correrá à conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

UO 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

PT 12 361 0011 2.058 Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Educação

PT 12 361 0011 2.063 Transporte Escolar

UO: 0402 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PT 12 361 0011 2.082 Transporte Escolar

Natureza da Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

51. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Santa Izabel do Pará, 19 de dezembro de 2024.

**ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

**COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO
PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO**